



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.127, de 19 de dezembro de 1.979

"Revoga em todos os seus termos, a Lei nº 1.009,
de 27 de junho de 1.977"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san
ciona e promulga a seguinte Lei:

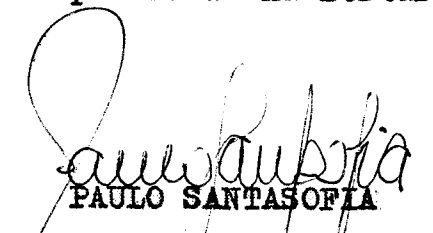
ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.009, de 27 de junho de 1.977, que dispõe sobre abastecimento de veículos do Estado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 1.979


ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO